



**MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM**  
**CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PROCESSO Nº 040/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019**  
**REGISTRO DE PREÇOS 022/2019**  
**EDITAL 040/2019**

A participação neste pregão, é restrita às microempresas, microempreendedor Individual ou empresas de pequeno porte interessadas, assim enquadradas em conformidade com Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e demais alterações

### **PREÂMBULO**

A Prefeitura Municipal de Dom Joaquim/MG, realizará procedimento de licitação nº 040/2019, modalidade, **Pregão Presencial para Registro de Preços, tipomenor preço**, nos termos da Lei 10.520/02, e legislação correlata; em especial a Lei federal 8.666/93, e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos. Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública **às 09:00 horas do dia 22/07/2019**, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na, Praça Cônego Firmiano, nº 40, centro, nesta cidade, tel.: (31) 3866 1212, oportunidade em que serão examinados. O pregão será realizado pelo Pregoeiro oficial, ou substituto designados pela portaria nº 001/2019 de 02 de Janeiro de 2019.

#### **1. OBJETO**

A presente licitação tem por objeto Registro de Preços de material esportivo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Esporte e lazer, conforme descrito e especificado no Termo de Referência – anexo III, deste instrumento convocatório.

#### **2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1- Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

2.2 - Não poderão participar deste pregão:

2.2.1. os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, ou tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.2.2. que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura de Dom Joaquim/MG.



**MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM**  
**CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

2.3. Os itens desta licitação são destinados exclusivamente para empresas que estejam na condição de ME, MEI e EPP, conforme determina o inciso I do art. 48 da Lei Complementar 123/06.

### 3. ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1. Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

3.1.1. Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Sala de Licitação – Sede da Prefeitura de Dom Joaquim/MG, na Praça Cônego Firmiano nº 40, Centro, Dom Joaquim/MG– A/C do pregoeiro, até o dia 22/07/2019, às 09:00 horas telefone : (31) 3866 1212.

3.1.2. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM/MG  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2019  
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL  
PROPONENTE:.....

MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM/MG  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2019  
ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PROPONENTE:.....

3.2. O interessado deverá entregar juntamente dos dois envelopes a Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo V (**a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes**).

3.3. Em se tratando de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante a apresentação da certidão expedida pela Junta Comercial, ou outro órgão equivalente, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.

3.4. Em se tratando de MEI – Micro Empreendedor Individual, a comprovação desta condição será efetuada mediante apresentação do certificado da condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI.

3.5. As certidões descritas nos itens 3.3. e 3.4. apresentadas após o dia 31 de janeiro do corrente ano, terão obrigatoriamente que ter sido emitidas no exercício em curso. (**AS REFERIDAS CERTIDÕES DEVERÃO ESTAR FORA DOS ENVELOPES**)

3.6. Poderá a licitante apresentar envelopes através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou por representante não credenciado, ficando a licitante obrigada a apresentá-los até a hora e data estabelecida no preâmbulo, e na forma do item 3.1.1.

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000  
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: licitacao@domjoaquim.mg.gov.br



**MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM**  
**CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

3.6.1. A participação na forma do item 3.6, sem a presença de representante no ato da sessão, impede a apresentação de lances por parte da licitante.

3.7. O PREGOEIRO não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” que não sejam entregues ao pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste edital.

3.8. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

3.9. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor do Município, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.

3.10. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

#### **4. CREDENCIAMENTO**

4.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

4.2 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura (Anexo II).

4.4 Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.



**MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM**  
**CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

4.5 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

4.6 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

4.7 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

## **5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

5.1- Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.

5.1.1 Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5.2 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo tempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

## **6. PROPOSTAS COMERCIAIS**

6.1. As propostas comerciais serão apresentadas em língua portuguesa, datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital, e constarão:

6.1.1. Nome, número do CNPJ, endereço, telefone, fax e e-mail da empresa proponente;

6.1.2. Especificação detalhada do objeto, com indicação da marca, sob pena de desclassificação;

6.1.3. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § da Lei Federal nº 8.666/93;

6.1.4. Conter prazo de entrega de no máximo 05 (cinco) dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

6.2. As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pelo pregoeiro, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do



**MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM**  
**CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, este deverá assiná-la se estiver presente na sessão.

6.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por estarem omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.4. Os preços serão cotados com duas casas decimais. Ex: 10,55

6.5. Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.

6.6. A licitante apresentará, FORA DO ENVELOPE, por ocasião da apresentação da Proposta Comercial, a Declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme ANEXO V.

6.7. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.

6.8. Todos os itens serão conferidos e analisados pelo setor requisitante para a devida aprovação, sujeitando a desclassificação os licitantes que não cumprirem as normas do edital.

## **7-HABILITAÇÃO**

7.1. Quanto à REGULARIDADE JURÍDICA, a licitante apresentará:

7.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.

7.1.2.1 No caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.

7.1.2.2 O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores, ainda não consolidadas.

7.1.3. Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI;

7.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



**MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM**  
**CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

7.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.2. Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, apresentará:

7.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

7.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.

7.2.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de:

- Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.

7.2.4. Prova de regularidade junto a Fazenda Estadual e Municipal.

7.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.3. Quanto à REGULARIDADE TÉCNICA, apresentará:

7.3.1. Atestado Técnico de Capacidade emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove o fornecimento de produto compatível com o objeto deste Pregão.

7.4. Quanto à REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA, apresentará:

7.4.1. Certidão de Falência e Concordata emitida por órgão competente com data de emissão de até 90 (noventa) dias antes da abertura da sessão.

7.4.1.1. No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente da certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.

7.5. Deverão ainda, as licitantes, apresentarem as seguintes declarações:

7.5.1. Declaração de inexistência ou superveniência de fato impeditivo da habilitação (art. 32, § 2º, Lei 8.666/93), conforme ANEXO VI.



**MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM**  
**CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

7.5.2. Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei., conforme ANEXO VII.

7.6. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

## **8. SESSÃO DO PREGÃO**

8.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro procederá a abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes, cadastrando-as no sistema.

8.2. Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances.

## **9-CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

9.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

9.2. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela serão classificados para participarem dos lances verbais.

9.3. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.

9.4. A classificação dar-se-á pela ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste Edital, com o preço de mercado e que ofertar o MENOR PREÇO UNITÁRIO.

## **10-LANCES VERBAIS**





**MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM**  
**CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

10.1. Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

10.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.3. É vedada a oferta de lance com vista ao empate;

10.4. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente, para que seja obtido preço melhor.

10.5. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

## **11-JULGAMENTO**

11.1. No julgamento e classificação das propostas será levado em consideração o TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR ITEM, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

11.2. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro, juntamente da equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

11.3. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

**11.4. – Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.**

**11.5 – As ME, MEI e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.**

**11.5.1 – Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**





**MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM**  
**CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**11.5.2 – A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.**

**11.5.3 – Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.**

**11.5.4 – A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.**

**11.6 – Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.**

**11.7 – Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.**

11.8. O pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

11.9. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

11.10. A critério da Administração, no caso de inabilitação de todos os licitantes, poderão ser convocados para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem nova documentação, em obediência ao disposto no § 3º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.11. A contratação formalizar-se-á mediante Ordem de Fornecimento, observadas as cláusulas e condições deste edital, da Ata de Registro de Preços, e da proposta vencedora.

11.12. Após a homologação do resultado da licitação, a(s) licitante(s) classificadas(s) em primeiro lugar por Item, terá(ão) o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pela Administração, para assinar a Ata de Registro de Preços.

11.13. Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

11.14. É facultado a (o) Pregoeira (o) (a), caso o adjudicatário quando convocado não assinar o termo de contrato convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assiná-lo, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos de habilitação.

11.15. Após a publicação da Ata do Registro de Preços da Administração no Diário Oficial do Município, poderão ser firmados os contratos dentro do prazo de validade do Registro.



**MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM**  
**CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

11.16. Poderá a proposta da licitante ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.

11.17. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão.

## **12-RECURSOS**

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.1.1. A manifestação na sessão pública e a motivação são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

12.2. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos

12.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará decadência do direito de recurso.

12.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias pela Administração.

12.6. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

12.7. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante.

## **13. – DAS AMOSTRAS**



**MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM**  
**CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

13.1 - O(s) licitante(s) classificado(s) em primeiro lugar nos itens 01 ao 23 , deverá(ão) entregar amostra(s) dos produtos em até 02 dias úteis contados da data da sessão certame, para avaliação e análise de aceitabilidade pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

13.1.2-Para os itens -24 ao 58 , a amostra deve ser apresentada em catálogo no mesmo prazo.

13.1.3-Caso as amostras sejam reprovadas, será convocado o segundo colocado para apresentação de amostras no mesmo prazo concedido para a primeira colocada, e assim sucessivamente até que seja verificada a amostra que atenda a todos os requisitos descritos no edital.

#### **14-DA HOMOLOGAÇÃO**

14.1. Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, o pregoeiro registrará os preços ofertados pelas licitantes em ordem crescente.

14.2. Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8.666/1993, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

#### **15- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1.Homologado o resultado da licitação, a Secretaria, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

15.2A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

15.3.O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

15.4.O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

15.5.A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.



**MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM**  
**CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

15.6.A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

15.7.Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

15.8.Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

15.9.Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

15.10.Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado Item.

15.11.Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

15.12.As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.

## **16 - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

16.1 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93.

16.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**16.3 – QUALQUER ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SER PREVIAMENTE COMUNICADA AO MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM.**

## **17. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**



**MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM**  
**CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

17.1.O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação anexa.

17.2.A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

17.3. Concluída a entrega dos produtos, o recebimento do mesmo dar-se-á na forma do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

17.4.Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo contratado no prazo de 05 (cinco) dias da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à contratada, com frete a pagar.

17.5.De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

17.6.O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 5 (cinco) dias úteis, após a solicitação pelo Setor Requisitante.

17.7.Após o recebimento definitivo, o Contratado responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

17.8.O contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

17.9.Caso adjudicatário não apresente situação regular no ato de retirada do Empenho, ou recuse-se a retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para retirá-lo.

17.10.Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do Empenho, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

## **18-PAGAMENTO**

18.1. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo III– Termo de referência;

18.2. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo III – Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.



**MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM**  
**CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

18.3. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida;

18.4. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

18.5. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contra prestação;

18.6. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

## **19 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

19.1. - Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

19.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

19.2.1. advertência;

19.2.2. multa de:

19.2.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10<sup>o</sup> (décimo) dia de atraso, da entrega do produto, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

19.2.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

19.2.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos fornecimentos;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento de cláusula contratual.

19.2.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco)



**MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM**  
**CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

19.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

19.3. - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Dom Joaquim/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

## **20- DISPOSIÇÕES GERAIS**

20.1. Homologada a licitação o adjudicatário receberá Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

20.2. Caso o adjudicatário não forneça o objeto do certame de acordo com a sua proposta ou recuse-se a entregá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fornecimento.

20.3. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega dos materiais, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

20.4. Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

20.5. Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

20.6. Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei nº 8.666/93, no artigo 77 e 78.

20.7. A licitante vencedora fica obrigada a aceitar nas mesmas condições previstas na ata, os acréscimos e supressões que se fizerem nas quantidades no material objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, conforme estabelecido no § 1º do artigo 65.

20.8. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após decorrido prazo para impugnação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

20.9. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.





**MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM**  
**CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

20.10.É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do preço ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

20.11.É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

20.12.A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

20.13.O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.14. As dotações orçamentárias específicas para acobertar as despesas deste Pregão são as de nºs :

Funcional Programática
020601.12.122.0301.2071.339030
020601.12.361.0603.2010.339030
020601.12.365.0604.2018.339030
020601.12.365.0604.2019.339030
020601.12.366.0606.2091.339030
020601.12.367.0607.2092.339030
021201.08.122.1201.2027.339030
021301.08.244.1301.2020.339030
021301.08.244.1302.2022.339030
021301.08.244.1303.2023.339030
021301.08.244.1303.2024.339030
021301.08.244.1304.2025.339030
021301.08.244.1304.2026.339030
021501.27.812.1501.2121.339030
021501.27.812.1501.2133.339030

não estando a(s) mesma(s) vinculada(s) a(s) despesa(s), antes da assinatura do contrato ou ordem de fornecimento, por se tratar de registro de preços.

20.15.O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município, conforme disposto na Lei Orgânica Municipal .



**MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM**  
**CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

20.16. Informações complementares sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, no horário de 07:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira, no endereço ou telefone constante no preâmbulo deste edital.

20.17. O presente edital e seus anexos poderão ser examinados e solicitados na Sede da Prefeitura, cuja cópia será fornecida gratuitamente.

Dom Joaquim/MG, 05 de Julho de 2019.

\_\_\_\_\_  
Patricia Teixeira Silva  
Pregoeira

**ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

Processo nº 040/2019  
Pregão nº 032/2019

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

ITEM	UNID	QUANT	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL .
De acordo com o anexo III	Unid.	De acordo com anexo III	De acordo com anexo III			

OBS.:

a) A licitante deverá obrigatoriamente informar em sua proposta de preço a marca do produto.

b) no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

VALOR DA PROPOSTA: (expresso em algarismos e por extenso): R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § da Lei Federal nº 8.666/93;

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000  
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: licitacao@domjoaquim.mg.gov.br



**MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM**  
**CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAZO DE ENTREGA: 05 (cinco) dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento expedida pelo setor de compras.

PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO:

(garantia de no mínimo 3 (três) meses, que começará a correr ao término da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a partir da data de entrega do produto;)

DECLARO:

01 - que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: \_\_\_\_\_

**ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO**

**Processo 040/2019**

**Pregão Presencial nº 032/2019**

Mediante o presente, credenciamos o (a) Sr.(a) ....., portador (a) da Cédula de Identidade nº ..... e CPF nº ....., a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de ....., na modalidade Pregão Presencial, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa ....., CNPJ nº ....., bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

.....,..... de ..... de .....

Assinatura do Outorgante  
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.

1.1. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.



**MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM**  
**CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

2. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física.
  - 3.1. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
4. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



**MUNICÍPIO DE DOMJOAQUIM**  
**CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ANEXO III TERMO DE REFERÊNCIA**

<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>	
FINALIDADE: Atender as solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e e a Secretaria Municipal de Esporte e lazer ,	
OBJETO: Registro de Preços de material esportivo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Esporte e lazer	

1.	APITO PROFISSIONAL: SEM BOLA, CONFECCIONADO EM ABS COM BOCAL SILICONE 120 DBS. <b>APRESENTAR AMOSTRA DO REFERIDO ITEM,</b>	UND	10
2.	BANDEIRA OFICIAL: DE ARBITRO, MATERIAL ALUMINIO, COM PUNHO PROFISSIONAL, KIT CONTENDO 2 BANDEIRAS. <b>APRESENTAR AMOSTRA DO REFERIDO ITEM,</b>	KIT	06
3.	CARTÃO JUIZ: COM ESTOJO E LAPIS. <b>APRESENTAR AMOSTRA DO REFERIDO ITEM,.</b>	KIT	20
4.	BERMUDA GOLEIRO: CONFECCIONADA EM POLIAMIDA, COM ACOLCHOAMENTO LATERAL E TRASEIRO ESPUMA DE ALTA DENSIDADE. <b>APRESENTAR AMOSTRA DO REFERIDO ITEM.</b>	UND	35
5.	BOMBA INFLAR BOLAS: DOUBLE ACTION EM PVC COM MANGUEIRA E AGULHA RESERVA <b>APRESENTAR AMOSTRA DO REFERIDO ITEM.</b>	UND	06
6.	BRAÇADEIRA DE CAPITÃO DE FUTEBOL: CONFECCIONADA EM ELASTANO. <b>APRESENTAR AMOSTRA DO REFERIDO ITEM</b>	UND	20
7.	CALIBRADOR CANETA 150 PSI BC <b>APRESENTAR AMOSTRA DO REFERIDO ITEM.</b>	UND	10
8.	BOLA DE VÔLEI 6.0 COM SELO FIVB: CONFECCIONADA COM MICRO FIBRA MIOLO SLIP SISTEM, MATRIZADA. <b>APRESENTAR AMOSTRA DO REFERIDO ITEM.</b>	UND	06
9.	CAMISA FUTEBOL PERSONALIZADA: COM LOGO DA PREFEITURA E ESCUDO DO TIME LOCAL. OS ESCUDO DO TIME MO MAXIMO FORMADOS POR NOVE CORES (DEFINIDAS ANTERIORMENTE AO ENVIO A DA ORDEM DE FORNECIMENTO A AEMPRESA VENCEDORA), CONFECCIONADA 100% HIDROMAX, NUMERADA, PERSONALIZADA EM SUBLIMAÇÃO DIGITAL, COM DETALHES PRE DETERMINADOS. TAMANHO ADULTO DO P AO EXG. <b>APRESENTAR AMOSTRA DO REFERIDO ITEM.</b>	UND	400
10.	CAMISA GOLEIRO MANGA LONGA: HIDROMAX NUMERADA COM DETALHES PRE DETERMINADOS, PERSONALIZADOS EM SUBLIMAÇÃO DIGITAL COM LOGO DA PREFEITURA E ESCUDO DO TIME LOCAL OS ESCUDO DO TIME MO MAXIMO FORMADOS POR NOVE CORES ( DEFINIDAS ANTERIORMENTE AO ENVIO A DA ORDEM DE FORNECIMENTO A AEMPRESA VENCEDORA). TAMANHO ADULTO DO P AO EXG. <b>APRESENTAR AMOSTRA DO REFERIDO ITEM.</b>	UND	35
11.	CAMISA GOLEIRO MANGA CURTA: HIDROMAX NUMERADA COM DETALHES PRE DETERMINADOS, PERSONALIZADOS EM SUBLIMAÇÃO DIGITAL COM LOGO DA PREFEITURA E ESCUDO DO TIME LOCAL OS ESCUDO DO TIME MO MAXIMO FORMADOS POR NOVE CORES ( DEFINIDAS ANTERIORMENTE AO ENVIO A DA ORDEM DE FORNECIMENTO A AEMPRESA VENCEDORA). TAMANHO ADULTO DO P AO EXG. <b>APRESENTAR AMOSTRA DO REFERIDO ITEM.</b>	UND	35
12.	CALÇA GOLEIRO: CONFECCIONADA EM POLIAMIDA, COM ACOLCHOAMENTO LATERAL E TRASEIRO ESPUMA DE ALTA DENSIDADE. COM LOGO DA PREFEITURA . OS ESCUDO DO TIME MO MAXIMO FORMADOS POR NOVE CORES ( DEFINIDAS ANTERIORMENTE AO ENVIO A DA ORDEM DE FORNECIMENTO A AEMPRESA VENCEDORA), BORDADA, TAMANHO ADULTO DO P AO EXG <b>APRESENTAR AMOSTRA DO REFERIDO ITEM.</b>	UND	35
13.	CALÇÃO DE FUTEBOL DRY 100% HIDROMAX. (BICOLOR): COM FITA GALÃO LATERAL BICOLOR, NUMERADO. PERSONALIZADOS EM SUBLIMAÇÃO DIGITAL COM LOGO DA PREFEITURA OS ESCUDO DO TIME MO MAXIMO FORMADOS POR NOVE CORES ( DEFINIDAS ANTERIORMENTE AO ENVIO A DA ORDEM DE FORNECIMENTO A AEMPRESA VENCEDORA). TAMANHO ADULTO DO P AO EXG. <b>APRESENTAR AMOSTRA DO REFERIDO ITEM.</b>	UND	400
14.	CAMISETA P/ ARBITRO, HIDROMAX: COM 2 BOLSOS E COLARINHO. COM LOGO DA PREFEITURA BORDADA NO BOLSO. TAMANHO ADULTO DO P AO EXG, A COR SERÁ DEFINIDA MEDIANTE REUNIÃO E SERÁ ENVIADA A EMPRESA JUNTAMENTE COM A ORDEM DE FORNECIMENTO. <b>APRESENTAR AMOSTRA DO REFERIDO ITEM.</b>	UND	12
15.	CAMISA PERSONALIZADA EM BRY 100 %;, COM LOGO DA PREFEITURA SUBLIMAÇÃO TOTAL , AMOSTRA E MODELO CONFORME SOLICITAÇÃO. A COR SERÁ DEFINIDA MEDIANTE REUNIÃO E SERÁ ENVIADA A EMPRESA JUNTAMENTE COM A ORDEM DE FORNECIMENTO. TAMANHO ADULTO DO P AO EXG. <b>APRESENTAR AMOSTRA DO REFERIDO ITEM..</b>	UND	10
16.	MEIÃO DE FUTEBOL PROFISSIONAL BICOLOR: CONFECCIONADO EM 72% POLIAMIDA 25% ALGODÃO, COM 71 CM DE COMPRIMENTO E 3% DE ELASTANO. PACOTE COM 02 UNIDADES. A COR SERÁ DEFINIDA MEDIANTE REUNIÃO E SERÁ ENVIADA A EMPRESA JUNTAMENTE COM A ORDEM DE FORNECIMENTO. TAMANHO ADULTO DO P AO EXG <b>APRESENTAR AMOSTRA DO REFERIDO ITEM.</b>	UND	400



**MUNICÍPIO DE DOMJOAQUIM**  
**CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

17.	CALÇÃO DE FUTEBOL DRY 100% HIDROMAX PARA GOLEIRO: CONFECCIONADA EM POLIAMIDA, COM ACOLCHOAMENTO LATERAL E TRASEIRO ESPUMA DE ALTA . PERSONALIZADOS EM BORDADO COM LOGO DA PREFEITURA DENSIDADE. A COR SERÁ DEFINIDA MEDIANTE REUNIÃO E SERÁ ENVIADA A EMPRESA JUNTAMENTE COM A ORDEM DE FORNECIMENTO. TAMANHO ADULTO DO P AO EXG <b>APRESENTAR AMOSTRA DO REFERIDO ITEM.</b>	UND	35
18.	BERMUDA PARA ARBITRO CONFECCIONADA EM 100 % POLIÉSTER COM DOIS BOLSOS NA FRENTE E UM NA PARTE DE TRASEIRA, PERSONALIZADOS EM BORDADO COM LOGO DA PREFEITURA. A COR SERÁ DEFINIDA MEDIANTE REUNIÃO E SERÁ ENVIADA A EMPRESA JUNTAMENTE COM A ORDEM DE FORNECIMENTO. TAMANHO ADULTO DO P AO EXG. <b>APRESENTAR AMOSTRA DO REFERIDO ITEM.</b>	UND	12
19.	CALÇA ESPORTIVA CONFECCIONADA EM 100% POLIÉSTER COM DUAS FITAS GALÃO NA LATERAL, DOIS BOLSOS NA PARTE DA FRETNE, COM FEICHO INVISIVÉL E UM BOLSO NA PARTE TRASEIRA PERSONALIZADOS BORDADO COM LOGO DA PREFEITURA NA PERNA. A COR SERÁ DEFINIDA MEDIANTE REUNIÃO E SERÁ ENVIADA A EMPRESA JUNTAMENTE COM A ORDEM DE FORNECIMENTO. TAMANHO ADULTO DO P AO EXG . <b>APRESENTAR AMOSTRA DO REFERIDO ITEM.</b>	UND	10
20.	BOLA DE FUTSAL 100: MIOLO SLIP SISTEM CONFECCIONADA EM PU, 0% DE ABSORVIÇÃO DE ÁGUA, CAMARA AIRBILITY. <b>APRESENTAR AMOSTRA DO REFERIDO ITEM.</b>	UND	40
21.	BOLA DE FUTSAL 200: MIOLO SLIP SISTEM PU, 0% DE ABSORVIÇÃO DE ÁGUA, CAMARA AIRBILITY, <b>APRESENTAR AMOSTRA DO REFERIDO ITEM.</b>	UND	40
22.	PLACA DE MESA DE FUTSAL PARA MARCAÇÃO DE GOLS,, <b>APRESENTAR AMOSTRA DO REFERIDO ITEM.</b>	UND	04
23.	CRONOMETRO COM 30 VOLTAS SL 210 FUNÇÕES, SPATIL A PROVA DE AGUA, PROGRESSIVO COM 10 MEMORIAS. <b>APRESENTAR AMOSTRA DO REFERIDO ITEM.</b>	UND	04
24.	PLACA HOMENAGEM: CONFECCIONADA EM ALUMINO DOURADA/ PRATA PARA ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: MEDINDO 16CMX12CM ACOMPNAHNDO POR ESTOJO CONFECCIONADO DE MADEIRA COBERTO POR TECIDO NAS DIMENSOES 18 CM X 13 CM NA COR AZUL OU PRETA, COM LOGO DA PREFEITURA E DIZERES PRE ESTABELECIDOS PELA SECRETARIA CONFORME O EVENTO, APÓS DEFINIÇÃO EM REUNIÃO SERÁ ENCAMINHADO A LOGO PARA A EMPRESA VENCEDORA JUNTO A ORDEM DE FORNECIMENTO. <b>APRESENTAR AMOSTRA DO REFERIDO ITEM EM CATALOGO,</b>	UND	60
25.	MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM 35 MM DE DIÂMETRO, GRAVADA COM OS DIZERES “HONRA AO MÉRITO” EM BAIXO RELEVO E COM DETALHES NA BORDA EM ALTO RELEVO. ESPESSURA MÁXIMA DE 2,6 MM. METALIZADA NA COR DOURADA/PRATA/BRONZE. SUPORTE PARA FITA COM 1,5 CM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU VERDE COM 1,5 CM DE LARGURA. <b>APRESENTAR AMOSTRA E DESCRICÃO DOS PRODUTOS DO REFERIDO ITEM EM CATALOGO.</b>	UND	120
26.	MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM O TAMANHO DE 45 MM DE DIÂMETRO E CENTRO LISO COM 25 MM DE DIÂMETRO. MEDALHA VAZADA E COM A FIGURA DE UM RAMO EM ALTO RELEVO NO LADO ESQUERDO. ESPESSURA MÁXIMA DE 2,9 MM. METALIZADA NA COR DOURADA/PRATA/BRONZE. SUPORTE PARA FITA COM 1,5 CM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU VERDE COM 1,5 CM DE LARGURA. <b>APRESENTAR AMOSTRA E DESCRICÃO DOS PRODUTOS DO REFERIDO ITEM EM CATALOGO.</b>	UND	120
27.	MEDALHA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM O TAMANHO DE 40 MM E CENTRO LISO COM 25 MM DE DIÂMETRO. COM BORDAS RAIADAS E POLIDAS COM A FIGURA DE UM RAMO EM ALTO RELEVO. ESPESSURA MÁXIMA DE 1,9 MM. METALIZADA NA COR DOURADA/PRATA/BRONZE. SUPORTE PARA FITA COM 1,5 CM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU VERDE COM 1,5 CM DE LARGURA. <b>APRESENTAR AMOSTRA E DESCRICÃO DOS PRODUTOS DO REFERIDO ITEM EM CATALOGO.</b>	UND	120
28.	MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM O TAMANHO DE 55 MM POR 55 MM DE DIÂMETRO E CENTRO LISO COM 25 MM DE DIÂMETRO. COM DESCRICÃO DE HONRA AO MÉRITO EM BAIXO RELEVO, NA PARTE SUPERIOR ATÉ A METADE DO CENTRO VAZADO ENVOLTO COM UM RAMO. ESPESSURA MÁXIMA DE 1,2 MM. METALIZADA NA COR DOURADA/PRATA/BRONZE. SUPORTE PARA FITA COM 2,5 CM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU VERDE COM 2,5 CM DE LARGURA OU FITA DE GORGORÃO NAS CORES AZUL, AZUL-BRANCO-VERMELHA OU VERDE-AMARELA COM 2,5 CM DE LARGURA. <b>APRESENTAR AMOSTRA E DESCRICÃO DOS PRODUTOS DO REFERIDO ITEM EM CATALOGO.</b>	UND	120
29.	MEDALHA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM O TAMANHO DE 60 MM DIÂMETRO E CENTRO COM INSCRIÇÃO “HONRA AO MÉRITO” EM BAIXO RELEVO COM 35 MM DE DIÂMETRO. COM DESENHO INTERNO POLIDO. ESPESSURA MÁXIMA DE 2,7 MM. METALIZADA NA COR DOURADA/PRATA/BRONZE. SUPORTE PARA FITA COM 2,5 CM DE LARGURA. NO VERSO DA MEDALHA ESPAÇO LISO PARA COLOCAÇÃO DE ADESIVO COM 35 MM DE DIÂMETRO. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU VERDE COM 1,5 CM DE LARGURA OU FITA DE GORGORÃO NAS CORES AZUL, AZUL-BRANCO-VERMELHA OU VERDE-AMARELA COM 2,5 CM DE LARGURA. <b>APRESENTAR AMOSTRA E DESCRICÃO DOS PRODUTOS DO REFERIDO ITEM EM CATALOGO.</b>	UND	120



**MUNICÍPIO DE DOMJOAQUIM**  
**CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

30.	MEDALHA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM O TAMANHO DE 60 MM DIÂMETRO E CENTRO PARA ADESIVO COM 50 MM DE DIÂMETRO. ESPESSURA MÁXIMA DE 2,7 MM. METALIZADA NA COR DOURADA/PRATA/BRONZE. SUPORTE PARA FITA COM 2,5 CM DE LARGURA. NO VERSO DA MEDALHA ESPAÇO LISO PARA COLOCAÇÃO DE ADESIVO COM 35 MM DE DIÂMETRO. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU VERDE COM 1,5 CM DE LARGURA OU FITA DE GORGORÃO NAS CORES AZUL, AZUL-BRANCO-VERMELHA OU VERDE-AMARELA COM 2,5 CM DE LARGURA <b>APRESENTAR AMOSTRA E DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS DO REFERIDO ITEM EM CATALOGO.</b>	UND	120
31.	MEDALHA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM O TAMANHO DE 75 MM E CENTRO LISO COM 50 MM DE DIÂMETRO. COM UMA COROA DE LOUROS FUNDIDA NAS BORDAS. ESPESSURA MÁXIMA DE 2,7 MM. METALIZADA NA COR DOURADA/PRATA/BRONZE. SUPORTE PARA FITA COM 2,5 CM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU VERDE COM 2,5 CM DE LARGURA OU FITA DE GORGORÃO NAS CORES AZUL, AZUL-BRANCO-VERMELHA OU VERDE-AMARELA COM 2,5 CM DE LARGURA. <b>APRESENTAR AMOSTRA E DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS DO REFERIDO ITEM EM CATALOGO.</b>	UND	120
32.	MEDALHA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM O TAMANHO DE 80 MM DIÂMETRO E CENTRO COM INSCRIÇÃO "HONRA AO MÉRITO" EM BAIXO RELEVO COM 50 MM DE DIÂMETRO. COM DESENHO INTERNO POLIDO E COM FRISOS RAIADOS. ESPESSURA MÁXIMA DE 4,0 MM. METALIZADA NA COR DOURADA/PRATA/BRONZE. SUPORTE PARA FITA COM 2,5 CM DE LARGURA. NO VERSO DA MEDALHA ESPAÇO LISO PARA COLOCAÇÃO DE ADESIVO COM 50 MM DE DIÂMETRO. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU VERDE COM 1,5 CM DE LARGURA OU FITA DE GORGORÃO NAS CORES AZUL, AZUL-BRANCO-VERMELHA OU VERDE-AMARELA COM 2,5 CM DE LARGURA. <b>APRESENTAR AMOSTRA E DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS DO REFERIDO ITEM EM CATALOGO.</b>	UND	120
33.	MEDALHA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM O TAMANHO DE 100 MM DE DIÂMETRO E CENTRO LISO COM 60 MM DE DIÂMETRO. NO LADO DIREITO DA MEDALHA UM RAMO EM ALTO RELEVO E NA PARTE SUPERIOR VAZADA. ESPESSURA MÁXIMA DE 3,3 MM. METALIZADA NA COR DOURADA/PRATA. SUPORTE PARA FITA COM 2,5 CM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU VERDE COM 1,5 CM DE LARGURA OU FITA DE GORGORÃO NAS CORES AZUL, AZUL-BRANCO-VERMELHA OU VERDE-AMARELA COM 2,5 CM DE LARGURA. <b>APRESENTAR AMOSTRA E DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS DO REFERIDO ITEM EM CATALOGO</b>	UND	80
34.	TROFÉU COM 62 CM DE ALTURA, BASE REDONDA COM 21 CM DE LARGURA METALIZADA NA COR DOURADA. DOIS SUPORTES EM POLÍMERO INTERCALADOS POR UM ANEL EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA COM EFEITO TEXTURIZADO COM 33 CM DE LARGURA ENTRE AS LAÇAS. TAMP A E ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. ESTE TROFÉU PODE VIR COM A TAÇA NAS CORES VERMELHA ACETINADO (VMFA), AZUL ACETINADO (AZFA), VERDE ACETINADO (VRFA) E PRATA TEXTURIZADO (PRT). <b>APRESENTAR AMOSTRA E DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS DO REFERIDO ITEM EM CATALOGO</b>	UND	06
35.	TROFÉU COM ALTURA DE 170 CM, BASE OCTOGONAL COM 26,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, DOIS ESTÁGIOS COM BASES DE MADEIRA, TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR PRATA COM 44 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMP A DA TAÇA E ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. COLUNAS NA COR DOURADA COM DETALHES NA COR PRATA E AZUL. DUAS ESTATUETAS DE HONRA AO MÉRITO (DEUSA DA VITÓRIA) FIXA NO CENTRO DA BASE E NO PRIMEIRO ESTÁGIO EM BASE DE MADEIRA CONTENDO TAMBÉM QUATRO ÁGUIAS FIXAS NAS LATERAIS. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. ESTE TROFÉU TAMBÉM PODE VIR COM AS COLUNAS NA COR DOURADA COM DETALHES NA COR PRATA E VERMELHA (VM). <b>APRESENTAR AMOSTRA E DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS DO REFERIDO ITEM EM CATÁLOGO.</b>	UND	06
36.	TROFÉU COM ALTURA DE 130 CM, BASE OCTOGONAL COM 26,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, UM ESTÁGIO COM BASE DE MADEIRA, TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR PRATA COM 44 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMP A DA TAÇA E ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. COLUNAS NA COR DOURADA COM DETALHES NA COR PRATA E AZUL. UMA ESTATUETA DE HONRA AO MÉRITO (DEUSA DA VITÓRIA) FIXA NO CENTRO DA BASE E QUATRO ÁGUIAS FIXAS NA BASE DE MADEIRA NA LATERAL. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. ESTE TROFÉU TAMBÉM PODE VIR COM AS COLUNAS NA COR DOURADA COM DETALHES NA COR PRATA E VERMELHA (VM). <b>APRESENTAR AMOSTRA E DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS DO REFERIDO ITEM EM CATÁLOGO.</b>	UND	06
37.	TROFÉU COM ALTURA DE 118 CM, BASE OCTOGONAL COM 26,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, DOIS ESTÁGIOS COM BASES DE MADEIRA, TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR PRATA COM 44 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMP A DA TAÇA E ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. COLUNAS NA COR DOURADA COM DETALHES NA COR PRATA E AZUL. UMA ESTATUETA DE HONRA AO MÉRITO (DEUSA DA VITÓRIA) FIXA NO CENTRO DA BASE E QUATRO ÁGUIAS FIXAS NA BASE DE MADEIRA NA LATERAL. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. ESTE TROFÉU TAMBÉM PODE VIR COM AS COLUNAS NA COR DOURADA COM DETALHES NA COR PRATA E VERMELHA (VM). <b>APRESENTAR AMOSTRA E DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS DO REFERIDO ITEM EM CATÁLOGO.</b>	UND	03
38.	TROFÉU COM 78 CM DE ALTURA, COM BASE REDONDA COM 21 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA	UND	5





**MUNICÍPIO DE DOMJOAQUIM**  
**CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

	<p>COR PRETA, ESTATUETA FIXA DE DEUSA DA VITÓRIA METALIZADA NA COR DOURADA. QUATRO COLUNAS METALIZADAS NA COR DOURADA. UMA BASE DE MADEIRA REDONDA NA COR PRETA COM UM SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADA E UM ANEL METALIZADO NA COR PRATA. TAÇA COMPOSTA POR CESTA E COPA FECHADA METALIZADA NA COR DOURADA COM 21 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADA. <b>APRESENTAR AMOSTRA E DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS DO REFERIDO ITEM EM CATÁLOGO.</b></p>		
39.	<p>TROFÉU COM 84 CM DE ALTURA, COM BASE REDONDA COM 21 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO, CONE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO, TAMP A E SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO, TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA COM 32 CM DE LARGURA ENTRE AS ALÇAS, ALÇA E TAMP A EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. ESTE TROFÉU PODE VIR COM OS COMPONENTES CONE E TAÇA METALIZADOS NAS CORES PRATA (PR) E BRONZE (BZ). <b>APRESENTAR AMOSTRA E DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS DO REFERIDO ITEM EM CATÁLOGO.</b></p>	UND	14
40.	<p>TROFÉU COM 78 CM DE ALTURA, COM BASE REDONDA COM 21 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO, CONE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO, TAMP A E SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO, TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA COM 32 CM DE LARGURA ENTRE AS ALÇAS, ALÇA E TAMP A EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. ESTE TROFÉU PODE VIR COM OS COMPONENTES CONE E TAÇA METALIZADOS NAS CORES PRATA (PR) E BRONZE (BZ). <b>APRESENTAR AMOSTRA E DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS DO REFERIDO ITEM EM CATÁLOGO.</b></p>	UND	06
41.	<p>TROFÉU COM ALTURA DE 145 CM COM BASE OCTOGONAL DE 21,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE QUATRO SUPORTES EM POLÍMERO METALIZADOS NA COR DOURADA E SOBRE ESTES SUPORTES QUATRO COLUNAS COM DETALHES EM ALTO RELEVO NA COR PRATA, COM SUPORTES EM POLÍMERO INTERMEDIÁRIOS METALIZADOS NA COR DOURADA. SOBRE ESTAS COLUNAS UMA BASE EM POLÍMERO NA COR PRETA E SOBRE ESTA BASE QUATRO SUPORTES EM POLÍMERO METALIZADOS NA COR DOURADA E SOBRE ESTES SUPORTES MAIS QUATRO COLUNAS COM DETALHES EM ALTO RELEVO NA COR PRATA. SOBRE ESTAS COLUNAS UMA BASE EM POLÍMERO NA COR PRETA, E SOBRE ESTA BASE UM CONE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA COM TAMP A EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA COM 32 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. UMA ESTATUETA DE HONRA AO MÉRITO (DEUSA DA VITÓRIA) FIXA NO CENTRO DA BASE INFERIOR E UMA ESTATUETA DE HONRA AO MÉRITO (DEUSA DA VITÓRIA) NA BASE INTERMEDIÁRIA DO TROFÉU. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. <b>APRESENTAR AMOSTRA E DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS DO REFERIDO ITEM EM CATÁLOGO.</b></p>	UND	06
42.	<p>TROFÉU COM ALTURA DE 136 CM COM BASE OCTOGONAL DE 21,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE QUATRO SUPORTES EM POLÍMERO METALIZADOS NA COR DOURADA E SOBRE ESTES SUPORTES QUATRO COLUNAS COM DETALHES EM ALTO RELEVO NA COR PRATA, COM SUPORTES EM POLÍMERO INTERMEDIÁRIOS METALIZADOS NA COR DOURADA. SOBRE ESTAS COLUNAS UMA BASE EM POLÍMERO NA COR PRETA E SOBRE ESTA BASE QUATRO SUPORTES EM POLÍMERO METALIZADOS NA COR DOURADA E SOBRE ESTES SUPORTES MAIS QUATRO COLUNAS COM DETALHES EM ALTO RELEVO NA COR PRATA. SOBRE ESTAS COLUNAS UMA BASE EM POLÍMERO NA COR PRETA, E SOBRE ESTA BASE UM CONE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA COM TAMP A EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA COM 32 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. UMA ESTATUETA DE HONRA AO MÉRITO (DEUSA DA VITÓRIA) FIXA NO CENTRO DA BASE INFERIOR E UMA ESTATUETA DE HONRA AO MÉRITO (DEUSA DA VITÓRIA) NA BASE INTERMEDIÁRIA DO TROFÉU. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. <b>APRESENTAR AMOSTRA E DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS DO REFERIDO ITEM EM CATÁLOGO.</b></p>	UND	06
43.	<p>TROFÉU COM 49 CM DE ALTURA, COM BASE QUADRADA COM 11,7 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, CONE COM DETALHES NA PARTE INFERIOR EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA, RAMO EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA COM DUAS COPAS EM POLÍMERO METALIZADA NA COR AZUL INTERCALADA POR UM ANEL EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO. SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. ESTE TROFÉU TAMBÉM PODE SER FEITO COM A BOLA EM POLÍMERO METALIZADA NAS CORES VERMELHA (VM), DOURADA (DO), VERDE (VR), PRETA (PT) OU PRATA (PR). <b>APRESENTAR AMOSTRA E DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS DO REFERIDO ITEM EM CATÁLOGO.</b></p>	UND	10
44.	<p>TROFÉU COM 47 CM DE ALTURA, COM BASE QUADRADA COM 11,7 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, CONE COM DETALHES NA PARTE INFERIOR EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA, RAMO EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA COM DUAS COPAS EM POLÍMERO METALIZADA NA COR AZUL INTERCALADA POR UM ANEL EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO. SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. ESTE TROFÉU TAMBÉM PODE SER FEITO COM A BOLA EM POLÍMERO METALIZADA NAS CORES VERMELHA (VM), DOURADA (DO), VERDE (VR), PRETA (PT) OU PRATA (PR). <b>APRESENTAR AMOSTRA E DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS DO REFERIDO ITEM EM CATÁLOGO.</b></p>	UND	10
45.	<p>TROFÉU COM 40 CM DE ALTURA, COM BASE QUADRADA COM 11 CM DE LARGURA EM POLÍMERO</p>	UND	10



**MUNICÍPIO DE DOMJOAQUIM**  
**CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

	NA COR PRETA, CONE COM DETALHES NA PARTE INFERIOR EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA, RAMO EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA COM DUAS COPAS EM POLÍMERO METALIZADA NA COR AZUL INTERCALADA POR UM ANEL EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. ESTE TROFÉU TAMBÉM PODE SER FEITO COM A BOLA EM POLÍMERO METALIZADA NAS CORES VERMELHA (VM), DOURADA (DO), VERDE (VR), PRETA (PT) OU PRATA (PR). <b>APRESENTAR AMOSTRA E DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS DO REFERIDO ITEM EM CATÁLOGO.</b>		
46.	TROFÉU COM 44 CM DE ALTURA, COM BASE OITAVADA COM 8,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA, ACIMA UM CONE EM POLÍMERO COM FRISOS METALIZADO NA COR PRATA, TAMPA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. COPA EM POLÍMERO COM 10 CM DE LARGURA METALIZADA NA COR DOURADA COM TAMPA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. <b>APRESENTAR AMOSTRA E DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS DO REFERIDO ITEM EM CATÁLOGO.</b>	UND	16
47.	TROFÉU COM ALTURA DE 34 CM, BASE OITAVADA COM 7,80 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. CONE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA, TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR PRATA, COM 15,30 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS E TAMPA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. ESTE TROFÉU PODE SER FEITO COM A TAÇA E COM O CONE EM POLÍMERO METALIZADOS NA COR DOURADA (DO). <b>APRESENTAR AMOSTRA E DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS DO REFERIDO ITEM EM CATÁLOGO.</b>	UND	06
48.	TROFÉU COM 34 CM DE ALTURA, BASE OITAVADA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA COM 10,1 CM DE LARGURA, SOBRE ESTA BASE UMA PLACA EM METAL PINTADA NA COR DOURADA FOSCO. FIXANDO ESTA PLACA UMA ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. NESTA PLACA ESTÁ FIXADA UM LEITO PERSONALIZÁVEL PARA ADESIVO DE 80 MM, METALIZADO NA COR DOURADA. <b>APRESENTAR AMOSTRA E DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS DO REFERIDO ITEM EM CATÁLOGO.</b>	UND	15
49.	TROFÉU COM 46CM DE ALTURA, BASE OITAVADA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA COM 14,5 CM DE LARGURA, SOBRE ESTA BASE UMA PLACA EM METAL PINTADA NA COR DOURADA FOSCO. NESTA PLACA ESTÁ FIXADA UMA UM RAMO PARA ADESIVO COM 106 MM DE LARGURA METALIZADA NA COR DOURADA. <b>APRESENTAR AMOSTRA E DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS DO REFERIDO ITEM EM CATÁLOGO.</b>	UND	06
50.	TROFÉU COM 40 CM DE ALTURA, BASE OITAVADA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA COM 12,1 CM DE LARGURA, SOBRE ESTA BASE UMA PLACA EM METAL PINTADA NA COR DOURADA FOSCO. NESTA PLACA ESTÁ FIXADA UM RAMO PARA ADESIVO COM 80 MM DE LARGURA METALIZADA NA COR DOURADA. <b>APRESENTAR AMOSTRA E DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS DO REFERIDO ITEM EM CATÁLOGO.</b>	UND	10
51.	TROFÉU COM 82 CM DE ALTURA, COM BASE OITAVADA COM 26,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA. SOBRE ESTA BASE DOIS SUPORTES INTERCALADOS POR UM ANEL EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ACIMA DESTE SUPORTE UMA TAÇA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR AZUL ACETINADO NA PARTE SUPERIOR E NA PARTE INFERIOR NA COR DOURADA COM 42 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA E ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. <b>APRESENTAR AMOSTRA E DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS DO REFERIDO ITEM EM CATÁLOGO.</b>	UND	06
52.	TROFÉU COM 83 CM DE ALTURA, COM BASE REDONDA COM 21 CM DE LARGURA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR VERMELHA ACETINADA, SUPORTE E CONE COM FRISOS E TAMPA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ACIMA UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO E UMA TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR VERMELHO ACETINADO COM 33 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA E ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. ESTE TROFÉU PODE VIR COM A BASE E TAÇA NAS CORES VERDE ACETINADO (VRFA), AZUL ACETINADO (AZFA) E DOURADO ACETINADO (DOFA). <b>APRESENTAR AMOSTRA E DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS DO REFERIDO ITEM EM CATÁLOGO.</b>	UND	18
53.	TROFÉU COM 97 CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM 21 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA, CONE EM POLÍMERO COM FRISOS METALIZADO NA COR AZUL ACETINADO, TAMPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA. SOBRE ESTA TAMPA UMA BOLA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA INTERCALADA POR UM ANEL EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA. NA BASE QUATRO ESTATUETAS FIXAS DE JOGADORES DE FUTEBOL. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. ESTE TROFÉU PODE VIR COM O CONE NAS CORES DOURADO COM EFEITO TEXTURIZADO (DOT), VERMELHA ACETINADO (VMFA), VERDE ACETINADO (VRFA), PRATA COM EFEITO TEXTURIZADO (PRT) OU PRETA (PT). <b>APRESENTAR AMOSTRA E DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS DO REFERIDO ITEM EM CATÁLOGO.</b>	UND	04
54.	TROFÉU COM 64 CM DE ALTURA, COM BASE OITAVADA COM 14,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR VERMELHA ACETINADA. CONE COM DETALHE NA PARTE INFERIOR EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E SOBRE ESTE CONE UMA TAÇA COM 21 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. ESTA TAÇA É COMPOSTA POR CESTA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA E COPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR VERMELHA ACETINADA COM TAMPA METALIZADA NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. ESTE TROFÉU PODE VIR COM A BASE E A COPA EM POLÍMERO NAS CORES AZUL ACETINADO (AZFA), DOURADA ACETINADO (DOFA) E VERDE ACETINADO (VRFA). <b>APRESENTAR AMOSTRA E DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS DO REFERIDO</b>	UND	06



**MUNICÍPIO DE DOMJOAQUIM**  
**CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

	<b>ITEM EM CATÁLOGO.</b>		
55.	TROFÉU COM 57 CM DE ALTURA, COM BASE OITAVADA COM 12,1 CM DE LARGURA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR VERMELHA ACETINADA. CONE COM DETALHE NA PARTE INFERIOR EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E SOBRE ESTE CONE UMA TAÇA COM 21 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. ESTA TAÇA É COMPOSTA POR CESTA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA E COPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR VERMELHA ACETINADA COM TAMPA METALIZADA NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. ESTE TROFÉU PODE VIR COM A BASE E A COPA EM POLÍMERO NAS CORES AZUL ACETINADO (AZFA), DOURADA ACETINADO (DOFA) E VERDE ACETINADO (VRFA). <b>APRESENTAR AMOSTRA E DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS DO REFERIDO ITEM EM CATÁLOGO.</b>	UND	10
56.	TROFÉU COM 52 CM DE ALTURA, COM BASE OITAVADA COM 10,1 CM DE LARGURA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR VERMELHA ACETINADA. CONE COM DETALHE NA PARTE INFERIOR EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E SOBRE ESTE CONE UMA TAÇA COM 21 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. ESTA TAÇA É COMPOSTA POR CESTA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA E COPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR VERMELHA ACETINADA COM TAMPA METALIZADA NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. ESTE TROFÉU PODE VIR COM A BASE E A COPA EM POLÍMERO NAS CORES AZUL ACETINADO (AZFA), DOURADA ACETINADO (DOFA) E VERDE ACETINADO (VRFA). <b>APRESENTAR AMOSTRA E DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS DO REFERIDO ITEM EM CATÁLOGO.</b>	UND	06
57.	TROFÉU COM 78 CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM 26,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA. SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E CINCO COLUNAS METALIZADAS NA COR PRATA. ACIMA UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA TAÇA COM 21 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. ESTA TAÇA É COMPOSTA POR CESTA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA E COPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR PRATA, TAMPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA. QUATRO ESTATUETAS FIXAS DE FUTEBOL METALIZADAS NA COR DOURADA. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. <b>APRESENTAR AMOSTRA E DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS DO REFERIDO ITEM EM CATÁLOGO.</b>	UND	06
58.	TROFÉU COM ALTURA DE 21 CM, COM BASE QUADRADA COM 11 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. <b>APRESENTAR AMOSTRA E DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS DO REFERIDO ITEM EM CATÁLOGO.</b>	UND	10
59.	TROFEU 26 CM X 26 CM CM EM MDF MADEIRADO COLORIDO, SENDO PERSONALIZADO DE ACORDO COM O EVENTO, COM SOBREPOSIÇÃO DE LOGOMARCA COLORIDA	UND	30
60.	TROFEU 24 CM X 24 CM EM MDF MADEIRADO COLORIDO, SENDO PERSONALIZADO DE ACORDO COM O EVENTO, COM SOBREPOSIÇÃO DE LOGOMARCA COLORIDA	UND	30
61.	TROFEU 22 CM X 24 CM EM MDF MADEIRADO COLORIDO, SENDO PERSONALIZADO DE ACORDO COM O EVENTO, COM SOBREPOSIÇÃO DE LOGOMARCA COLORIDA	UND	30
62.	TROFEU 20 CM X 20 CM EM MDF MADEIRADO COLORIDO, SENDO PERSONALIZADO DE ACORDO COM O EVENTO, COM SOBREPOSIÇÃO DE LOGOMARCA COLORIDA	UND	30
63.	TROFEU 18 CM X 20 CM EM MDF MADEIRADO COLORIDO, SENDO PERSONALIZADO DE ACORDO COM O EVENTO, COM SOBREPOSIÇÃO DE LOGOMARCA COLORIDA	UND	30
64.	TROFEU 16 CM X 16 CM EM MDF MADEIRADO COLORIDO, SENDO PERSONALIZADO DE ACORDO COM O EVENTO, COM SOBREPOSIÇÃO DE LOGOMARCA COLORIDA	UND	30
65.	MEDALHA 8 CM X 8CM EM MDF MADEIRADO COLORIDO, SENDO PERSONALIZADO DE ACORDO COM O EVENTO, COM SOBREPOSIÇÃO DE LOGOMARCA COLORIDA	UND	300
66.	MEDALHA 8 CM X 8CM EM MDF CRU COLORIDO, SENDO PERSONALIZADO DE ACORDO COM O EVENTO, COM SOBREPOSIÇÃO DE LOGOMARCA COLORIDA	UND	300
67.	CORDAS DE NYLON COM GIRO E CABO DE MADEIRA, GARANTE MACIEZ; FLEXIBILIDADE, BAIXA PERMEABILIDADE A ÁGUA E RESISTENCIA À TRAÇÃO, 2,80M E NO MÍNIMO 10MM DE ESPESSURA.	UND	25
68.	PETECAS NÃO OFICIAL, PARA RECREAÇÃO. FEITA COM PENAS NATURAIS E BORRACHA. PARECIDA COM A PETECA OFICIAL . MAS COM PENAS MAIORES E BORRACHA MAIS LEVE. IDEAL PARA QUEM ESTÁ COMEÇANDO NO JOGO DE PETECA, POIS MACHUCA MENOS AS MÃOS. PESO 32 GRAMAS.	UND	25
69.	BOLAS DE FUTEBOL DE CAMPO PARA RECREAÇÃO, 22 CM DE DIÂMETRO.	UND	15
70.	BOLAS DE VÔLEI DE QUADRA PARA RECREAÇÃO, 22 CM DE DIÂMETRO.	UND	15
71.	BOMBA DE AR UTILIZADO PARA ENCHER BOLA; TIPO (VAI E VOLTA) ENCHE NOS DOIS SENTIDOS (DOUBLE ACTION); COM 2 AGULHAS COM MANGUEIRA , MEDINDO 20 CM , DIÂMETRO 8 CM, FORMATO TUBULAR.	UNID	02
72.	JOGO DAMAS E TRILHA – CAIXA EM MADEIRA : MEDIDA 30X4X30 CM	UND	04
73.	BRINQUEDO DE ENCAIXE – CONECTANDO FORMAS 150 PEÇAS -COMPOSTO POR 150 PEÇAS COLORIDAS DE PLÁSTICO EM 06 FORMATOS, 21 PEÇAS EM CURVA COM 3 PINOS, 23 PEÇAS EM I COM 3 PINOS, 15 PEÇAS EM L COM 3 PINOS, 15 PEÇAS EM L COM 4 PINOS, 28 PEÇAS EM I COM 2 PINOS E 48 PEÇAS COM 1 PINO. EMBALAGEM: SACOLA DE P.V.C. TRANSPARENTE COM ALÇA E ZÍPER, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 26,5 X 8 X 20 CM.	UND	02
74.	JOGO TWISTER – MODELO: - GENERO: UNISSEX; COMPOSIÇÃO/MATERIAL: PLÁSTICO, VINIL E PAPEL: CONTEÚDO DA EMBALAGEM: UM TABULEIRO E UMA ROLETA. DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEMDO PRODUTO: 26,7X26,7X5CM	UND	01



**MUNICÍPIO DE DOMJOAQUIM**  
**CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

75.	JOGO IMAGEM E AÇÃO 1- CONTEÚDO DA EMBALAGEM – 01 TABULEIRO , 1 AMPULETA , 198 CARTAS, 4 PEÕES , 1 DADO E 1 MANUAL DE INSTRUÇÃO . IDADE RECOMENDADA -8 A 11 ANOS. GENERO UNISSEX. DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM DO PRODUTO (CM) LXP 23X35,5X6,5 CM . PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM C/PRODUTO 667 G.	UND	01
76.	JOGO IMAGEM E AÇÃO 2- CONTEÚDO DA EMBALAGEM -01 JOGO . DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM DO PRODUTO (CM) LXP 30X31X5,2 CM . PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM C/PRODUTO 495 G. IDADE RECOMENDADA –ACIMA DE 11 ANOS .	UND	01
77.	QUEBRA-CABEÇA GRANDÃO – TURMA DA MONICA CONTEUDO DA EMBALAGEM - 48 PEÇAS IDADE RECOMENDADA- ACIMA DE 04 ANOS PEÇAS RESISTENTES DIVERSÃO SOZINHO, COM AMIGOS OU EM FAMÍLIA. PEÇAS GRANDES CAIXA DURA E ENCAPADA	UND	01
78.	QUEBRA CABEÇA PEPPA PIG -35 PEÇAS MATERIAL DAS PEÇAS : CARTONADO IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DOS 05 ANOS CONTEUDO DA EMBALAGEM: 01 QUEBRA CABEÇA	UND	01
79.	QUEBRA CABEÇA FLORESTA – 30 PEÇAS MATERIAL : MADEIRA.	UND	01
80.	QUEBRA CABEÇA FAZENDINHA – 30 PEÇAS MATERIAL : MADEIRA	UND	01
81.	QUEBRA CABEÇA GIGANTE SAFARI – 48 PEÇAS EM MADEIRA TAMANHO : 66X48 CM	UND	01
82.	JOGO ADIVINHA QUEM ? CONTÉM: 2 BANDEJAS, 40 CARTAS DE PERSONAGENS, 1 CONJUNTO DE CARTAS MISTERIOSAS E REGRAS. IDADE: ACIMA DE 6 ANOS.	UND	01
83.	JOGO ADIVINHA QUEM É ? CONTEÚDO : 672 PERGUNTAS ,01 TABULEIRO , 06 PEÕES E DADO . COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO E PAPELÃO	UND	01
84.	JOGO RESPONDA SE PUDER CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 JOGO DIMENSÕES : 5X43X25CM PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM C/ PRODUTO (KG): 465 G.	UND	01
85.	JOGO MIMICANDO ESPECIFICAÇÕES: - RECOMENDADO A PARTIR DE 08 ANOS - DIMENSÕES DA EMBALAGEM (CLA): 45 X 6 X 25 CM - 1 TABULEIRO - 1 AMPULHETA - 240 CARTAS - 6 PEÕES - NÚMERO DE JOGADORES: 2 A 6	UND	01
86.	KIT FANTOCHE FAMILIA COMPLETA : 01 PAPAÍ , 01 MAMÃE, 01 MENINO , 01 MENINA , 01 VOVÓ , 01 VOVÓ. SÃO CONFECCIONADOS EM ESPUMA, MALHA, TECIDO, FELTRO, LÃ, WELBOA, PELÚCIA, FIBRA E RIBANA, COM BOCA EM PLÁSTICO PET REVESTIDA DE FELTRO, OLHOS DE PLÁSTICO E COM CERTIFICADO DO INMETRO. O TAMANHO APROXIMADO É 45X39CM	KIT	02
87.	JOGO DA MEMÓRIA TURMA DA MONICA – 24 PEÇAS EM MADEIRA .	UND	02
88.	JOGO DA MEMÓRIA BRINQUEDOS – 24 PEÇAS EM MADEIRA	UND	02
89.	BOLA DE FUTSAL: CIRCUNFERÊNCIA: 68 A 69 CM, PESO: 425 A 445 G , --6 LBS , MATERIAL : PV ULTRA 100 % , 11 GOMOS . GARANTIA DO PRODUTO CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UND	02
90.	BOLA DE VOLEIBOL (ADULTA). BOLA ESFÉRICA, MATRIZADA , MIOLO OU VÁLVULA REMOVÍVEL E LUBRIFICADO , MATÉRIA PRIMA PVC E CÂMARA DE BUTIL , CIRCUNFERÊNCIA: 65- 67CM, PESO: 260-280GR .;SEM DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UND	02
91.	BOLA DE FUTSAL DE INICIAÇÃO (SUB 13), CONFECCIONADA EM PU, PESO 350G A 380 G , TAMANHO 55 CM A 59 CM , CALIBRAGEM 6 IBS A 8 IBS.	UND	03
92.	BOLA INICIAÇÃO NÚMERO 12: FRISADA DE BORRACHA.	UND	02
93.	BOLA INICIAÇÃO NÚMERO 08: FRISADA DE BORRACHA.	UND	02
94.	REDE PARA VÔLEI OFICIAL. FIO DE POLIPROPILENO (FIO DE POLIPROPILENO (SEDA) COM 2 MM TRAÇADO, MEDINDO 10,00X1,00M (C X L). COM 4 FAIXAS DE ALGODÃO, DUPLADAS, IMPERMEÁVEIS, COM 5CM DE LARGURA.	UND	02
95.	PETECA OFICIAL COM BASE COMPOSTA DE BORRACHAS, EM CAMADAS SOBREPOSTAS A QUAL ACONDICIONA PENAS COLORIDAS MEDINDO 20X4X4 APROXIMADAMENTE.	UND	06
96.	JOGO DE BINGO – JOGO DE BINGO COM ROLETA E 48 CARTELAS	UND	01



**MUNICÍPIO DE DOMJOAQUIM**  
**CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Observação:**

1-O Registro de Preços deverá ser firmado sobre o menor preço unitário.

2 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão da Ata de registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

**Prazo e Local de entrega:** os produtos solicitados deverão ser entregues no Almoxarifado central da Prefeitura Municipal de Dom Joaquim/MG, situada na Pça Cônego Firmiano , 40, Centro MG. Em até 05 (cinco) dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento expedida pelo Setor de Compras .

**Prazo de Pagamento:** Até 30 dias após a entrega do objeto, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada pelo setor requisitante, acompanhada de comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A(s) dotação(ões) orçamentária(s) para cobrir as despesas decorrente deste pregão estão previstas no presente exercício nas rubricas nº.:

Funcional Programática
020601.12.122.0301.2071.339030
020601.12.361.0603.2010.339030
020601.12.365.0604.2018.339030
020601.12.365.0604.2019.339030
020601.12.366.0606.2091.339030
020601.12.367.0607.2092.339030
021201.08.122.1201.2027.339030
021301.08.244.1301.2020.339030
021301.08.244.1302.2022.339030
021301.08.244.1303.2023.339030
021301.08.244.1303.2024.339030
021301.08.244.1304.2025.339030
021301.08.244.1304.2026.339030
021501.27.812.1501.2121.339030
021501.27.812.1501.2133.339030



**ANEXO IV - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_**  
**PREGÃO Nº 032/2019**  
**PROCESSO Nº 040/2019.**

VALIDADE: 12 meses

Aos \_\_\_( ) dias do mês de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. \_\_\_\_\_, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2019, TIPO MENOR PREÇO, por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme processo nº 040/2019 RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário \_\_\_\_\_, localizado na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ no bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, cujo CNPJ é \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_, conforme quadro anexo.

**01 - DO OBJETO:**

Os objetos do fornecimento são os produtos constantes dos anexos desta ata, em que são discriminados, a apresentação de cada produto, o consumo estimado e o prazo para entrega.

**02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

**03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

**04 - DO PREÇO**

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 032/2019.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 032/2019, que integra o presente instrumento de compromisso.





III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 032/2019 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

#### **05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de 05 ( cinco) dias da data da convocação por parte do Município.

III - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

#### **06 - DO PAGAMENTO**

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

II. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no **Anexo**

**III** – Termo de referência;

III. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no **Anexo III** – Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

IV. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida;

V. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

VI. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contra prestação;

VII. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

VIII - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;





N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

## **07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**I** - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

**II** - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 05 (cinco) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

**III** - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

**IV** - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

**V** - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

**VI** - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

**VII** - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

**VIII** - Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

## **08 - DAS PENALIDADES**

8.1. - Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

8.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na ata, erros ou atrasos no seu cumprimento, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

8.2.1. advertência;

8.2.2. multa de:

8.2.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10<sup>o</sup> (décimo) dia de atraso, no fornecimento dos produtos, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

8.2.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor da ata, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão da ata, quando for o caso;

8.2.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata, nos casos:

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000  
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: licitacao@domjoaquim.mg.gov.br



- a) inobservância do nível de qualidade dos fornecimentos;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento de cláusula contratual.

8.2.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

8.3. - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Dom Joaquim/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

#### **09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS**

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 032/2019, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

#### **10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

I -O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

#### **11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

**Pela Administração, quando:**

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;



**MUNICÍPIO DE DOMJOAQUIM**  
**CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G-a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

\*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

**Pelas detentoras, quando**, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados devera ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

## **12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO**

I- As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria requisitante.

## **13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 032/2019 e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.

13.2. - Fica eleito o foro da Comarca de Conceição do Mato Dentro /MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3.- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

\_\_\_\_\_/MG, \_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal de Dom Joaquim/MG



**MUNICÍPIO DE DOMJOAQUIM**  
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ANEXO V AO PROCESSO Nº 040/2019, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 032/2019.**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº  
10.520/2002  
DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, por intermédio de  
seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 032/2019, DECLARA  
expressamente que :

cumpra plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos estabelecidos neste  
Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: \_\_\_\_\_

Nº Cédula de Identidade: \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÃO:** ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRO, PELO  
INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, **FORA DO ENVELOPE**, NA ABERTURA DA SESSÃO.



**MUNICÍPIO DE DOMJOAQUIM**  
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

ANEXO VI AO PROCESSO Nº 040/2019, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 032/2019.

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

**DECLARAÇÃO**

A empresa ....., CNPJ n.º ....., declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e local

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal



**MUNICÍPIO DE DOMJOAQUIM**  
**CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

ANEXO VII AO PROCESSO Nº 040/2019, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL nº  
032/2019.

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

**DECLARAÇÃO**

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....

(data)

.....

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)